

**DESPACHO  
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 20260619000142;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Inexigibilidade Eletrônica de licitação, devendo ser precedidas de divulgação após a homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da entidade.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 20260619000142, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 20260619000142 à(o) Senhor(a) Aline Eduardo dos Santos, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Camocim/CE, 26 de junho de 2026

JOSE SANTIAGO  
MONTEIRO  
FILHO:21867119315

Autorizado de forma digital por JOSE SANTIAGO  
MONTEIRO FILHO:21867119315  
DNI: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital  
PE AS, ou=IntesticaL, ou=47286655000176,  
ou=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil  
SANTIAGO MONTEIRO FILHO:21867119315

**José Santiago Monteiro Filho**  
SUPERINTENDENTE  
MATRICULA Nº 357